

CHAMADA PÚBLICA - AUXÍLIO INGRESSANTE

PRAE Nº 02/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MORADIA

OUTUBRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA - AUXÍLIO INGRESSANTE: *Campus*

Fortaleza, Russas e Sobral.

PRAE Nº 02/2024

Olá,

Convidamos você a conhecer o Auxílio Ingressante, benefício sob gestão da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da UFC. Após a leitura de todas as informações, você precisará acessar o [ANEXO I](#) da Chamada Pública do Auxílio Ingressante (02/2024). Lá você também conhecerá o [passo a passo](#) para realizar sua inscrição.

O que é o Auxílio Ingressante?

É um valor de R\$500,00 (quinhentos reais) que você pode receber para auxiliar no pagamento das despesas com seu curso de graduação, no ano de ingresso na universidade.

Qual o objetivo do Auxílio Ingressante?

O Auxílio Ingressante tem como objetivo disponibilizar apoio financeiro aos estudantes dos cursos de graduação presenciais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, de modo que possa contribuir para a obtenção de um desempenho acadêmico satisfatório, reduzir o risco de evasão e propiciar a conclusão do curso em tempo hábil.

Quem pode solicitar o auxílio ingressante?

- **Cotista LB:** Estudantes que ingressaram **pela primeira vez** na UFC pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2024 na modalidade de [cotas escola pública e baixa renda](#).
- **Cotista AC:** Estudantes que ingressaram pela primeira vez na UFC pelo Sistema de

Seleção Unificada (SISU) 2024, inscritos na modalidade de [cotas escola pública e baixa renda](#), mas que ocuparam vagas na ampla concorrência ou em outra modalidade de cota, no momento da chamada das listas de espera.

Atenção! A concessão do auxílio se dá uma única vez, portanto, estudantes que já recebem o auxílio ingressante não devem solicitar o auxílio novamente.

Quais são as modalidades de cota escola pública e baixa renda (Cotistas LB)?

- LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com **renda familiar mensal** que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;
- LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;
- LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no [Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999](#) e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;
- LB_EP: Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**.

Atenção!

Este auxílio não poderá ser acumulado com:

- Bolsa remunerada, que seja concedida pela UFC ;
- Auxílio Emergencial da PRAE.

Vamos entender:

A assistência estudantil é financiada por meio da Política Nacional de Estudantil (PNAES), regulamentado pela Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024. A Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da UFC é responsável por operacionalizar essa política. Sobre este tema, a UFC possui a [Resolução n.º 08](#), aprovada em abril de 2013 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que descreve os

benefícios específicos desta Universidade. O Auxílio Ingressante está regulamentado pela Resolução AD REFERENDUM Nº 01/CEPE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Você encontrará nesta Chamada:

DIREITOS

TEMPO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO

DEVERES DO ESTUDANTE BENEFICIADO

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ATENÇÃO! DADOS BANCÁRIOS

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

RESULTADO

OBSERVAÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTATOS

DIREITOS

Os/as estudantes beneficiados/as receberão mensalmente o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, e terão isenção das taxas do Restaurante Universitário para as refeições do Almoço e Jantar (Isenção Parcial do RU).

TEMPO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO

O auxílio ingressante será concedido no período de 2024.2 pago em parcelas mensais referentes à duração do semestre.

DEVERES DO(A) ESTUDANTE BENEFICIADO

Os/as estudantes que receberão o Auxílio Ingressante devem cumprir as seguintes condições:

- participar da Jornada de Iniciação Acadêmica (JOIA) INGRESSANTE, momento de

ambientação destinado a estudantes que forem contemplados/as com o Auxílio Ingressante em 2024;

- Assinar o Termo de compromisso do Auxílio Ingressante, a ser enviado através de e-mail;
- manter a matrícula na carga horária específica exigida pela grade curricular do respectivo curso e obter aprovação, de forma a concluir o curso no tempo padrão posto pela Pró-reitoria de Graduação.
- ter rendimento acadêmico **igual ou superior** a 50% e não ter reprovação por falta nas disciplinas matriculadas no semestre.
- cursar, durante o semestre de 2024.2, um Módulo de Formação oferecido pela PRAE ou Atividade Complementar, em consonância com a [Resolução nº07/CEPE](#), de 17 de junho de 2005 da PROGRAD.
- Manter dados pessoais e de contato atualizados no [SIGAA](#).

Atenção!

O cumprimento das condições do Auxílio Ingressante é de caráter **obrigatório** para permanência no benefício.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O(a) estudante deverá, primeiramente, confirmar, de forma presencial a matrícula no período definido no calendário universitário;

Após confirmação de matrícula, o(a) estudante deverá manifestar interesse para receber o Auxílio Ingressante.

O processo acontece de forma *on-line*, no [SIGAA](#) (Portal do Discente), de acordo com a cota ocupada.

ATENÇÃO! DADOS BANCÁRIOS

- Os(as) inscritos(as) no auxílio ingressante deverão indicar, no momento de sua inscrição, no SIGAA, uma conta corrente ativa própria. **Então, saiba:** não pode conta bancária de outra pessoa, mesmo que seja familiar.

- Para incluir ou atualizar Dados Bancários, você deverá: Acessar [SIGAA](#) > Portal do Discente > Meus Dados Pessoais. Em Dados do Discente, inserir seus dados bancários, marcar o espaço para declarar suas informações e clicar em Confirmar.
- São os dados bancários a informar: nome e número do banco; número da agência; número da conta corrente e número da operação da conta (esse último, somente para contas da Caixa Econômica Federal), **mas fique atento(a)**: não pode indicar conta poupança, conta salário e conta conjunta.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

- **Confirmação de Matrícula para Ingressantes nas coordenações de curso:** 14 a 23/10

- **Inscrição Online:** 25/10 a 01/11/2024

ATENÇÃO! O(a) estudante que ainda não tiver confirmado a matrícula, não poderá realizar a inscrição. As matrículas serão efetivadas a partir do dia 14/10/2024.

- **Resultado:** 22/11/2024

- **Recurso Administrativo:** 25 a 26/11/2024

- **Resultado após recurso:** 06/12/2024

RESULTADO

O resultado será divulgado no [site da PRAE](#) e no dos *Campi* do Interior conforme [cronograma](#) previsto nesta chamada.

RECURSOS

Saiba o que fazer em caso de indeferimento

Vamos entender:

Se você for indeferido no Resultado preliminar divulgado, poderá interpor recurso.

Interpor Recurso é entrar com pedido de nova análise do resultado.

Mas fique atento(a):

Você deverá conhecer o motivo do seu indeferimento e regularizar a situação no recurso.

No Portal do Discente do [SIGAA](#), você poderá verificar o motivo detalhado do seu indeferimento e entrar com recurso. Ao entrar com recurso, no Portal do Discente, você poderá corrigir e atualizar documentos que foram recusados na análise, bem como o formulário socioeconômico.

Há também a possibilidade de, facultativamente, incluir novos documentos, mas apenas de modo complementar.

Persista! A interposição de recurso é seu direito!

RESULTADO APÓS RECURSO

O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no [site da PRAE](#) e no dos Campi do Interior, conforme cronograma incluso nesta Chamada Pública.

Fique atento(a)!

- A JOIA Ingressante é um evento de acolhida dos beneficiários do auxílio e parte das condicionalidades do mesmo.
- A divulgação do horário e local do evento sairá junto ao resultado do auxílio.

OBSERVAÇÕES FINAIS

A finalização da inscrição e o seu deferimento geram cadastro socioeconômico com

validade de dois anos, que pode ser utilizado em outros Editais da PRAE.

A documentação enviada na matrícula e anexada ao Cadastro Socioeconômico terá a validade de dois anos, a partir da data de envio, desde que o documento tenha sido considerado aceito. Após esse prazo, o formulário e a documentação deverão ser renovados. Ou seja, o formulário deverá ser preenchido novamente e a documentação atualizada para efeito de novas solicitações.

Durante o prazo dos dois anos de validade do Cadastro Socioeconômico, você poderá atualizar as informações, caso seja necessário, em período a ser divulgado pela PRAE e pelos demais *Campi* da UFC.

Fique atento(a)!

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estamos quase terminando!

- Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- Todas as informações fornecidas pelo(s) estudante(s) estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito(a) às penalidades previstas.
- É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações desta chamada no sítio da PRAE e dos *Campi* do interior.
- Não poderão ser candidatos(as) a este processo seletivo e a seus benefícios, estudantes cujas normativas de programas de convênio a que fazem parte não estão de acordo com a condição de vulnerabilidade socioeconômica prevista pelo PNAES.

APÓS O FINAL DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO INGRESSANTE, VOCÊ PODE CONCORRER ÀS BOLSAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, BEM COMO ÀS DEMAIS BOLSAS ACADÊMICAS.

Os casos omissos nesta Chamada serão analisados e gerenciados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

CONTATOS

Para dúvidas e informações, entre em contato com a equipe de assistência estudantil do seu campus por meio dos canais de e-mail, telefone, plantões de atendimento *online* e presencial, de acordo com as informações abaixo.

Campus Fortaleza: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Rua Paulino Nogueira, 315](#), Bloco III, 1º Andar - bairro Benfica).

- Site: www.prae.ufc.br
- Instagram: [@praeufc](#)
- E-mail: dibem.case@ufc.br
- Telefone (whatsapp) (85) 3366-7448

Campus Russas: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Avenida Felipe Santiago – N° 411, Cidade Universitária, sala Assistência Estudantil I, Bloco A, andar superior)

- Site: www.campusrussas.ufc.br
- Instagram: [@ae.ufcrussas](#)
- E-mail: assistenciaestudantilrussas@ufc.br
- Telefone: (88) 3411-9219

Campus Sobral: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Rua Conselheiro José Júlio, Centro, S/N, bloco do curso de Odontologia, 1º andar), nos horários: de 9h às 11h e 14h às 17h.

- Site: www.sobral.ufc.br
- E-mail: case@sobral.ufc.br

Dúvidas sobre o uso do Sistema de Inscrições:

- E-mail: relacionamento@sti.ufc.br
- Telefone: (85) 3366-9999

Fortaleza (CE), 24 de Outubro de 2024.



BRUNO ANDERSON MATIAS DA ROCHA
Pró-Reitor de Assistência Estudantil